



RESOLUÇÃO DA DIRETORIA  
RDI Nº 045/13

*Marcelo Carlos Vianna*, Diretor de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias, e com base nas disposições do Regulamento Geral das Competições (RGC),

Considerando que a partida realizada entre as Ligas Cardosense de Desportos e Macaense de Desportos no dia 01 de junho deste ano, pelo Campeonato Estadual Sub 17 de Ligas, começou com atraso considerável em razão de motivo de força maior, segundo relato do árbitro na súmula, sendo suspensa por falta de iluminação aos 26 minutos do 2º tempo;

Considerando que o RGC, artigo 64, II, determina que partidas suspensas até os 30 minutos do 2º tempo sejam complementadas no dia seguinte, no mesmo local, com a mesma contagem do momento da interrupção, com os mesmos atletas e idêntica documentação, fato que efetivamente não ocorreu;

RESOLVE:

Cancelar esta partida, bem como a partida ‘volta’ ocorrida entre as mesmas entidades no dia 08 de junho de 2013, em Macaé, por estar diretamente relacionada ao resultado do primeiro evento, tornando nulos os efeitos de ambas, determinando que a vaga para final seja decidida em jogo único, em campo neutro, data e horário estabelecidos pela FERJ, como a seguir se indica:

- *Dia: 23 de junho de 2013, às 14 horas, no Estádio Barão do Rio Branco do C.E Rio Branco, Campos dos Goytacazes.*

Em tempo, esclarece que persistindo o empate no tempo regulamentar, haverá disputa de pênaltis.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2013

MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES